

DISCURSO DE POSSE

**DR. LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE
CARVALHO**

**COMO CONSELHEIRO DO CONSELHO NACIONAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

SAUDAÇÃO INICIAL

É com muita alegria que estamos hoje reunidos em Sessão solene do Conselho Nacional do Ministério Público para, no exercício da competência conferida pelo inciso II do artigo 11 e na forma do artigo 21, ambos do nosso Regimento Interno, **dar posse** ao Dr. Leonardo Henrique Cavalcante Carvalho no cargo de Conselheiro do CNMP para o biênio 2013/2015.

A satisfação que tenho não se justifica tão somente pelo notório saber jurídico e pela incontestada capacidade técnica que enverga o Dr. Leonardo Carvalho, mas também pelo fato de que o ato de posse de um novo Conselheiro nos torna mais fortes. Faz-nos experimentar a renovação de ideias em nosso meio, permitindo o recarregar de nossas energias para o desempenho da missão que nos é confiada.

Quando na Presidência do Supremo Tribunal Federal, o Ministro Sepúlveda Pertence, que tanto honrou o Ministério Público brasileiro, disse que aquela Suprema Corte somente tinha **uma** forma de fazer justiça: “**contar votos**”. Tal passagem nos revela que a **força** das decisões colegiadas está justamente na **visão plural** sobre o tema analisado, fazendo-a prevalecer frente o ponto de vista meramente individual.

A composição plural de nosso Conselho é característica fundamental que nos permite refletir sobre uma mesma matéria sob diversos enfoques. Tal diversidade de pensamentos, contudo, não pode revelar atuação tendenciosa e comprometida com interesses corporativos. É dizer, não podemos permitir que a indispensável atuação perante o CNMP torne-se mero exercício de **objeto corporativismo**.

Não estamos aqui para “**nos proteger**”, muito menos para “**nos blindar**”. Não podemos permitir que o acastelamento funcional nos afaste da nossa real missão constitucional. Ao contrário, exercemos nosso múnus justamente para, no exercício do controle externo da atuação administrativa e financeira do Ministério Público nacional, bem como na supervisão do cumprimento dos

deveres funcionais de seus membros, com **serenidade e responsabilidade**, “**cortarmos na carne**”. Somente assim, reconhecendo nossos próprios erros e corrigindo-os de forma célere, podemos viabilizar a depuração de nossa instituição, legando à sociedade brasileira um Ministério Público que esteja à altura dos anseios de todos.

Olhando pelo retrovisor o caminho já percorrido, vemos que temos hoje um Ministério Público muito melhor do que tínhamos. Tal evolução, contudo, não seria a mesma sem a contribuição dada pelo Conselho Nacional do Ministério Público. O repensar constante e sistêmico de nossa instituição, permite-nos traçar metas, mapear problemas nacionalmente recorrentes, adotar estratégias de atuação, uniformizar condutas, dentre inúmeros outros avanços na qualidade da gestão.

As competências exercidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público não se justificam por si sós. Como órgão de cúpula do *Parquet* nacional e como instituição disciplinadora da atuação dos membros, temos que ter presente que os **holofotes não estão sendo manejados por nós**, mas sim **estão a nós dirigidos**. Nossa atuação deve ser escorreita, técnica, célere e proporcional, pois nossas decisões serão observadas pelos milhares de membros do Ministério Público nacional. Demos, pois, o exemplo!

Ao final dessas rápidas palavras, externo as boas-vindas ao Conselheiro **Leonardo Carvalho**, que hoje passa a integrar a composição do CNMP. Desejo à Sua Excelência **profícua atuação**, bem como **felicidades** no exercício das funções ora assumidas.

Muito obrigado!